

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**REGISTRO GERAL**

**Alceu Soares Aguiar**

Oficial

**DATA.: 19 de Fevereiro de 2014**

**MATRÍCULA Nº.: 101.613**

**LIVRO 2**

**FICHA Nº.: 01**

**Alceu Baggio Aguiar**

Oficial Substituto

Oficial

-----  
 IMÓVEL: **APARTAMENTO 13 BLOCO A - RESIDENCIAL JACARANDA, situado na Rua Eulalia Pires nº 1.235, com Área Total da Unidade = 59.1608 m<sup>2</sup>; Área Privada = 52.6875 m<sup>2</sup>; Área Comum = 6.4733 m<sup>2</sup>; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE:Fração Ideal do Terreno: Área do Lote = 3.180,30 m<sup>2</sup> ;Fração ideal do terreno, da unidade = 66.25625 m<sup>2</sup>; Fração ideal da unidade em porcentagem = 2.0833%; Fração ideal da construção correspondente a unidade: Área coberta da construção 2.839,7205 m<sup>2</sup>; Área Privativa da unidade = 52.6875 m<sup>2</sup>; Área comum da unidade = 59.1608m<sup>2</sup>; Fração ideal em porcentagem = 2.0833%; CONFRONTAÇÕES: Norte: com o recuo lateral; Sul: com o apartamento 14; Leste: com o apartamento 12; Oeste: fundo com o terreno. GARAGEM: A unidade do apartamento 13 , Bloco "A" permite à vaga nº 07. Sendo que dita Unidade acha-se construída no Lote "A1" formado pelos lotes C, D e E da **Quadra nº 10** (dez), do loteamento denominado "**VILA ALMEIDA**", zona urbana desta cidade situado na rua Eulália Pires, lado par, a 30,00 metros da rua Mediterraneo, de formato irregular, medindo a área de 3.180,30m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta v g trinta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 56,74 metros em uma única linha, sendo: 12,00 metros com o lote G (mat. 64.163), 18,74m com o lote H (MAT.64.164), 12,00m com o lote I (mat.64165) e 14,00m com o lote J (mat.64.166); Ao Sul- 43,00 metros em duas linhas sendo: 30,00m com o lote B (mat.64158) na 1ª linha e 13,00 metros com o lote 1(mat.20887) na 2ª linha; Ao Leste- 82,00 metros em duas linhas sendo: 46,00m com a rua Eulalia Pires na 1ª linha e 12,00 metros com o lote B (mat.64158), 12,00 metros com o lote A(mat 64157) e 12,00m com o lote 04 (mat.41970) na 2ª linha; Ao Oeste- 83,63m em duas linhas sendo: 24,87m com parte do lote F (mat.64162) na 1ª linha e 58,76m com o Corredor Público na 2ª linha. Matrícula anterior nº 84.514, livro 02 deste registro. Emolumentos R\$ 18,00; Funjecc 3% R\$ 0,54; Funjecc 10% R\$ 1,80; ISSQN 5% R\$ 0,90.....  
**PROPRIETARIO: IRIE E IRIE INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.076/0001-78, estabelecida na Rua Lucio Nunes Stein, 1.215, Jardim Bara, nesta cidade.....**

Registro 01 - Mat. 101.613 - Prot. 428830 aos 25/07/2019

**ARRESTADO**, conforme Auto de Arresto e Depósito Provisório, lavrado aos 19 de Julho de 2019, e Mandado de Citação em Execução Fiscal nº 002.2019/024177-0, expedido aos 11 de Junho de 2019, extraído dos Autos nº. 0803156-83.2019.8.12.0002 - Processo Digital, Controle: 2019/001327, Ação: Execução Fiscal, em que MUNICIPIO DE DOURADOS move em desfavor de IRIE E IRIE INCORPORADORA LTDA, e corre pela 7ª Vara Cível, desta comarca. Valor do Débito: R\$ 1.003,61. CNIB HASH:2bc4.5697.cd3e9bf2.5ecb.3cca.f2c2.58e5.6624.a81e. Emolumentos: ISENTOS (Lei nº. 3.003). Selo Digital AAD 35022-765-IGB. Dourados/MS, 14 de Agosto de 2019.(RE). Eu, *poar* Escrevente Autorizada..

AV. nº 02 - Mat. nº 101.613 - Prot. nº 435748 em 17/01/2020.-

Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em 10 de Janeiro de 2.020, extraído dos autos nº 0803156-83.2019.8.12.0002 (processo digital), Ação de Execução Fiscal, controle 2019/001327, que corre pela 7ª Vara Cível desta comarca, procedo a averbação da **CONVERSÃO do Arresto registrado sob nº 01, em PENHORA**. CNIB código HASH: 7bcb.2442.6beb.676d.8665.170a.6013.13e3.c4ef.7005. Emolumentos: ISENTOS (conforme lei estadual nº 3.003). Selo digital AAE 10964-282-IGB. Dourados/MS, 04 de Janeiro de 2.020.(MLR).. Eu *poar*, escrevente autorizada.....

.....**Continua no verso**

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE DOURADOS - MS**  
**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

**MATRÍCULA**  
**062661.2.0101613-14**

*Alceu Soares Aguiar*  
 Oficial

*Alceu Baggio Aguiar*  
 Oficial Substituto

**DATA.: 19 de Julho de 2023**  
**FICHA Nº.: 01 verso**

*[Assinatura]*  
 Oficial

Averbação nº 03 - Matrícula nº 062661.2.0101613-14  
 Por força do Art. 2º, Paragrafo Único, do Provimento 143, do Conselho Nacional de  
 Justiça, a presente passa a ter o código nacional de matrícula nº  
 062661.2.0101613-14. Dou fé. Dourados/MS, 19 de Julho de 2023.....  
 Eu, *[Assinatura]* Escrevente Autorizada.....

Registro nº 04 - Mat. nº 062661.2.0101613-14 - Prot. 491649 em 12/07/2023-  
**PENHORADO**, conforme Termo de Penhora - Bem Imóvel, lavrado aos 15 de Fevereiro  
 de 2023, extraído do Processo nº 0802290-17.2015.8.12.0002 de Cumprimento de  
 Sentença - Promessa de Compra e Venda que o **RICARDO BELIDO VEIGA move contra IRIE**  
**E IRIE INCORPORADORA LTDA e outro**, corre pela 3ª Vara cível desta Comarca. VALOR  
 DA AÇÃO: R\$ 86.205,49. Emolumentos: R\$ 156,00; Funjecc 5% R\$ 7,80; Funjecc 10% R\$  
 15,60; ISSQN 5% R\$ 7,80; Funadep 6% R\$ 9,36; Funde-PGE 4% R\$ 6,24; FEADMP/MS 10%  
 R\$ 15,60. Valor do Selo: R\$ 1,50. Selo Digital AIQ 23640-904-NOR. Dourados-MS, 19  
 de Julho de 2023.(DW). Eu, *[Assinatura]* escrevente autorizada.....

Averbação nº 05 - Matrícula nº 062661.2.0101613-14 - Protocolo nº 500791 aos 01/03/2024  
**TRANSFERÊNCIA DE CIRCUNSCRIÇÃO**: Procede-se a esta averbação, por força do Ofício nº  
 99/2024, emitido em 01/03/2024, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, devidamente assinado  
 pela Escrevente do Registro de Imóveis, sr.ª Adalgisa Maria Ribeiro e em conformidade com o  
 Princípio da Territorialidade, conforme estabelecido no artigo 169 da Lei 6.015/73, para constar que  
 o imóvel objeto desta matrícula foi transferido para a **Matrícula 3.494**, livro nº 02 da 2ª  
 Circunscrição do Município e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul,  
**ENCERRANDO PORTANTO A PRESENTE MATRÍCULA**. Dou fé. Dourados/MS, 07 de  
 Março de 2024. Eu, *[Assinatura]* Oficial.....

NÃO VALE COMO